

PORTARIA Nº 166/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 00901/2024-8 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 024/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 024, de 27/02/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – GEA, NÍVEL III, LETRA P, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo nº 77074/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc